



Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 702

Concede Título de Cidadania.

Nº. :
Assunto :
Serviço :
Data :

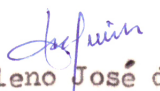
A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou, e eu, em nome do povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido À Sra. Maria da ' Conceição Amaral o Título de Cidadania de Igaratinga.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 5 de ' abril de 1994.


-Heleno José de Almeida-
PREFEITO MUNICIPAL


-Luzia Maria Oliveira Portilho-
SECRETÁRIA

*Registrada
Livro 08
Folha 54*